

ANEXO I

PJ proponente:	NET SERVICOS DE COMUNI- CACAO S/A
CNPJ:	00.108.786/0001-65
Projeto:	PROJETO ACESSO ÓPTICO NET PONTO A PONTO - BRAGANÇA PAULISTA - 2015
ID:	3147
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	18/07/2014
Término:	18/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 506.588,62
Unidade Federativa:	SP

PORTARIA Nº 412, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Transmissão: DOM-MS_NDC-MS_b39, da pessoa jurídica TELEFONICA BRASIL S.A. , processo nº 53900.021815/2014 , no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPABL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Projeto:	Transmissão: DOM-MS_NDC- MS_b39
ID:	3199
Tipo(s) de rede:	Rede de Transporte Óptico
Início:	01/07/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 4.125.893,98
Unidade Federativa:	MS

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 20 de janeiro de 2015

Nº 116 - O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme portaria nº 3.070, de 08 de abril de 2014, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000156/2015-71, resolve acatar parcialmente o pleito de não constituição de garantias financeiras referentes à liquidação do mês de dezembro de 2014 para o Agente Comercializador da Energia de Itaipu - ACEI no sentido de determinar à CCEE que, em caso de não aporte de garantias financeiras pelo ACEI, conforme disposto na Resolução Normativa - REN nº 622/2014, (a) não realize o ajuste de montantes das cotas-partes de Itaipu, (b) aplique multa por descumprimento da referida obrigação e (c) não instaure procedimento de desligamento.

REIVE BARROS DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Autorizativa nº 5.009, de 20 de janeiro de 2015, constante no Processo nº 48500.003446/2013-12, publicada no DOU nº 14, de 21 de janeiro de 2015, seção 1, página 39, onde se lê:

Cujubim	200	6	1.200	Cujubim	09°21'48"S	62°35'08"W
Machadinho	200	7	1.400	Machadinho do Oeste	09°24'59"S	61°59'41"W

leia-se:

Cujubim	2000	6	12.000	Cujubim	09°21'48"S	62°35'08"W
Machadinho	2000	7	14.000	Machadinho do Oeste	09°24'59"S	61°59'41"W

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 21 de janeiro de 2015

Nº 113 - Processo nº 48500.006574/2013-18. Interessada: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL Decisão: Anuir à minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Locação, firmado entre a Interessada (Comodante) e o Município de Costa Rica/MS (Comodatária), de imóvel localizado na Rua Domingos A. Coelho nº 524, Centro - Costa Rica/MS, para prorrogação do prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 1º/02/2015, no valor mensal de R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais). A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 114 - Processo nº 48500.000462/2011-83. Interessada: Light Serviços de Eletricidade S.A. - Light SESA Decisão: anuir à minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Comodato a ser firmado entre a Interessada (comodante). e a Prefeitura Municipal de Petrópolis (comodatária), de cessão em comodato de 959 m² na Rua Paulo Herve, Bingem, Petrópolis-RJ, de propriedade da Light SESA, cujo objeto é ampliar o prazo de vigência em mais 36 meses.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 115 - Processo nº 48500.003019/2011-64. Interessada: Light Serviços de Eletricidade S.A. - Light SESA Decisão: anuir às minutas dos 1º Termos Aditivos aos Contratos de Comodatos, cujos objetos são a prorrogação do prazo de vigência até o dia 21 de agosto de 2017, a serem firmados entre a Light SESA (comodante) e: (I) Antônio Carlos Araújo da Silva (comodatário), de uma área de 3.064,00m² localizada na Estrada Vicente de Carvalho nº 1.392, Bairro Vicente de Carvalho, Rio de Janeiro - RJ, de propriedade da Light; e (II) Severino Braz dos Santos (comodatário), de cessão em comodato de uma área de 3.400,00m² localizada na Rua Isaías, sem nº, Bairro Madureira, Rio de Janeiro-RJ, de propriedade da Light.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 21 de janeiro de 2015

Nº 72 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga da seguinte autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, ao CENTRO AUTOMOTIVO PARQUE MANCHESTER LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.304.789/0001-00, mediante Processo Judicial nº 0000445-24.2015.4.02.5101, tendo em vista o cumprimento da Decisão Judicial.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

DIRETORIA III

SUPERINTENDÊNCIA DE REFINO,
PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL
E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 18, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 191, de 09 de setembro de 2013, nos termos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997 e de acordo com a Resolução ANP nº 30, de 06 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.011739/2014-07, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a atividade de operação da planta produtora de biodiesel da empresa BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S.A., CNPJ nº 07.322.382/0004-61, com capacidade de produção de 580 m³/dia de biodiesel, localizada na Estrada da Fruteira, lote 212 A/B, Ribeirão Aquidaban, Parque Industrial, Município de Marialva no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para a atividade de operação da planta industrial de produção de biodiesel supracitada, previstas e comprovadas para a presente Autorização.

Art. 3º Esta Autorização não desobriga a empresa BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S.A. a solicitar a Autorização para Comercialização a esta Agência, para sua planta industrial, de acordo com o art. 9º da Resolução ANP nº 30/2013.

Art. 4º Fica revogada a Autorização ANP nº 294, de 13 de março de 2013, publicada no DOU em 14 de março de 2013.

Art. 5º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CARLOS CAMACHO RODRIGUES

DIRETORIA IV
SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO
E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS
DERIVADOS E GÁS NATURAL

AUTORIZAÇÃO Nº 17, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 64, de 1º de março de 2012, tendo em vista o constante do Processo ANP n.º 48610.010954/2014-82, nos termos do art. 56, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e considerando o atendimento a todas as exigências da Portaria ANP nº 170, de 26 de novembro de 1998, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO (CNPJ nº 02.709.449/0003-10) autorizada a proceder com as obras necessárias à para a substituição das bombas do oleoduto ORBIG, dentro das instalações do Terminal Aquaviário da Baía da Ilha Grande - TEBIG (Área Principal), no Município de Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com todas as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º As obras deverão ser executadas de acordo com o cronograma mais recente constante no processo supracitado, devendo a Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO, comunicar de imediato quaisquer alterações neste cronograma.

Art. 4º A empresa Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO deverá apresentar à ANP, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações, cópia autenticada do protocolo de solicitação de renovação deste junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua renovação.

Art. 5º Para fins de outorga da autorização de operação, a empresa Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO deverá atender à Portaria ANP nº 170/1998, ou norma superveniente.

Art. 6º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI